

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 024/2022

Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 1.877/2022

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.877/2022, de autoria do Exmo. Chefe do Poder Executivo que “Dispõe acerca de Provisão de Certidão de Recusa de Fornecimento de Medicamento ou Tratamento Médico e/ou Documento Equivalente aos Usuários da Rede Pública de Saúde do Município”.

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Em síntese, a propositura garante ao cidadão o fornecimento de Certidão de recusa de fornecimento de medicamento ou tratamento médico e/ou documento equivalente aos usuários da Rede Pública Municipal de Saúde, sempre que solicitado.

Entende-se que o projeto de lei tem respaldo nos princípios constitucionais e nos regem a Administração Pública, bem como no ordenamento jurídico atual, merecendo destaque:

- O direito de petição e o de informação
- O princípio da dignidade da pessoa humana.
- Os princípios da eficiência e da transparência na gestão pública.
- O direito à saúde.

Não existe qualquer restrição de ordem constitucional, relativamente ao teor do projeto.


Quando ao aspecto redacional e a técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

III – CONCLUSÃO

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei ao Projeto de Lei nº 1.877/2022 não possui vedação de ordem legal/constitucional e está apto a ser deliberado pelo Plenário.

É o parecer e como concluímos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 08 de junho de 2022.


LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS
Advogado


LAVÍNIA DALCOL CANAL
Advogada